

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 – SEDHAS (SUBROGADO PARA A SEUMA), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Pedegal, sem número, Centro, Santana do Acaraú/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.059/0001-26, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, **RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS**, portador do RG nº 2003031080613, inscrito no CPF sob o nº 016.739.373-14, residente e domiciliado à Rua Manoel Marinho, nº 153, Domingos Olímpio, Sobral/Ceará, CEP:62.022-305, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº TP039/2018 – SEDHAS** e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018 – SEDHAS, referente ao processo nº P254896/2023, tem por objetivo **PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA** da contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de construção de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides – PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, por mais 90 (noventa) dias, ficando o **PRAZO DE EXECUÇÃO** com início em 24 de junho de 2023 e término em 22 de setembro de 2023, e o **PRAZO DE VIGÊNCIA** com início em 24 de junho de 2023 e término em 22 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

MARÍLIA
GOUVEIA
FERREIRA
LIMA:721100
56334

Assinado de forma
digital por MARÍLIA
GOUVEIA FERREIRA
LIMA:7211006334
Dados: 2023.06.20
15:28:25 -03'00'

RAIMUNDO CLERTON
FERNANDES DE
MATOS:01673937314

Assinado de forma di
RAIMUNDO CLERTON
FERNANDES DE
MATOS:01673937314
Dados: 2023.06.20 15:
-03'00'



A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 20 de junho de 2023.

MARILIA GOUVEIA
FERREIRA

Assinado de forma digital por
MARILIA GOUVEIA FERREIRA

LIMA:72110066334

LIMA:72110066334

Dados: 2023.06.20 15:28:45
-03'00'

MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE

RAIMUNDO CLERTON

Assinado de forma digital por

FERNANDES DE


RAIMUNDO CLERTON FERNANDES

MATOS:01673937314

DE MATOS:01673937314

Dados: 2023.06.20 15:25:15 -03'00'

RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS
CONTRATADO


Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. Luíza Carneiro O. Pinto
CPF: 047.341.803-77

2. Edson Hingá Santos Marques
CPF: 054.433.655-47

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI. CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 -SMS Ata De Registro De Preços 058/2022. Processo nº P254515/2023, seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de instrumentais, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo II, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Atenção Primária 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 - Federal Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Federal Atenção Primária - Emendas Parlamentares 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000 - Federal **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo De Sousa, e a FISCALIZAÇÃO serão realizadas pela Sra. Glênia Guimarães Coelho Liberalto. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Shirlei Valéria Rodrigues Assis. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 042/SMS, DE 16 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA POR HORA DE ESTÁGIO, REGULAMENTADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2216 DE 16 DE MAIO DE 2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 2216 de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 548, de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** que os valores de referência por hora de estágio serão corrigidos anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), nos termos do art. 11 do referido Decreto. **RESOLVE:** Art. 1º Ficam atualizados os valores de referência por hora de estágio, conforme as disposições constantes no Anexo único desta Portaria. Art. 2º O cálculo da atualização monetária foi realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), apurado em razão dos períodos de 2022-2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. **CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.** Secretária Municipal da Saúde, em 16 de maio de 2023. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 042/SMS, DE 16 DE MAIO DE 2023

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	CURSO SUPERIOR NA ÁREA NÃO MÉDICA	CURSO SUPERIOR NA ÁREA MÉDICA	CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
STRICTO SENSU R\$ 8,94 por hora de estágio	R\$ 5,12 por hora de estágio	R\$ 11,49 por hora de estágio	R\$ 2,56 por hora de estágio
LATO SENSU R\$ 12,77 por hora de estágio			

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 - SEDHAS (SUBROGADO PARA A SEUMA) - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2018 - SEDHAS/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** Santo Expedito Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.059/0001-26, neste ato representada por seu sócio administrador Raimundo Clerton Fernandes de Matos. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018 - SEDHAS, referente ao processo nº P254896/2023, tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE

unidades habitacionais no bairro José Euclides - PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, no município de Sobral. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 039/2018 - SEDHAS/CPL e nas disposições contidas no artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do supramencionado contrato por mais 90 (noventa) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 24 de junho de 2023 e término em 22 de setembro de 2023, e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 24 de junho de 2023 e término em 22 de setembro de 2023. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 19 de junho de 2023. **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.**

PORTARIA Nº 09/2022 - SEUMA - DISPÕE ACERCA DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E CADASTRAMENTO DAS REDES PÚBLICAS DE SANEAMENTO (ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM) DA ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E NA SEDE DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; **CONSIDERANDO** a Comissão Técnica de Acompanhamento para a Elaboração do Diagnóstico e Cadastro das Redes Públicas de Saneamento (água, esgoto e drenagem) da Área Urbana da Sede do Município de Sobral e na Sede do Distrito de Aracatiaçu, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, instituída pela Portaria nº 11/2022 - SEUMA; **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membros da Comissão Técnica de Acompanhamento para a Elaboração do Diagnóstico e Cadastro das Redes Públicas de Saneamento (água, esgoto e drenagem) da Área Urbana da Sede do Município de Sobral e na Sede do Distrito de Aracatiaçu, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL; **RESOLVE:** Art. 1º Realizar a substituição do seguinte membro representante da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA na Comissão Técnica de Acompanhamento para a Elaboração do Diagnóstico e Cadastro das Redes Públicas de Saneamento (água, esgoto e drenagem) da Área Urbana da Sede do Município de Sobral e na Sede do Distrito de Aracatiaçu, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL: I - Lucas Daniel de Carvalho Santos por Carlos Eduardo Bratz. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 20 de junho de 2023. **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.**

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 25/2023 - DESIGNA OS SERVIDORES INTEGRANTES DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, NA FORMA QUE INDICA. A Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores e, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal; **CONSIDERANDO,** também, a necessidade de nomear os membros do Comitê Interno de Governança Pública após a vacância de alguns membros nomeados mediante a Portaria nº 05/2023 - AMA. **RESOLVE:** Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo para compor o Comitê Interno de Governança Pública, que tem como função contribuir para a implementação da Política de Governança Pública no Município de Sobral: I - Úrsula Priscyla Santana Nóbrega (matrícula nº 38756) em substituição a Francisco Erlânio Matoso de Almeida, na função de Dirigente Máxima; II - José Cláudio Pinto Martins (matrícula nº 43669), em substituição a Jamilly Campos Teles de Lima, na função de Diretor; III - Aline Barbosa Caetano (matrícula nº 37607), na função de Diretor; IV - Carlos Antônio Ávila (matrícula nº 38779), na função de Diretor; V - Rosaldo Costa Freire (matrícula nº 38745), na função de membro do comitê interno.